



Prefeitura Municipal de

Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO ANUAL DE AÇÕES E DE RESULTADOS
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2024**



SUMÁRIO

META 01	04
META 02	06
META 03	11
META 04	13
META 05	15
META 06	17
META 07	19
META 08	22
META 09	24
META 10	26
META 11	27
META 12	28
META 13	29
META 14	30
META 15	31
META 16	32
META 17	34
META 18	36
META 19	37

APRESENTAÇÃO

Este relatório visa garantir a transparência e a divulgação das ações e resultados referentes ao progresso do Plano Municipal de Educação de Pacatuba, instituído pela Decreto nº 440-A de 16 de setembro de 2014, e Lei nº 223/2015 de 23 de junho de 2015 com uma duração de dez anos para a realização de suas metas até agosto de 2025.

Essa divulgação e transparência estão fundamentadas no Art. 37, "caput", da Constituição Federal, assim como no Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011, que trata do Acesso à Informação, e também são promovidas pelo Programa Nacional de Transparência Pública, desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com a finalidade de ser disponibilizado no Radar da Transparência Pública.

É importante destacar que o Plano é constituído por 19 metas que abrangem todos os níveis de formação, desde a educação infantil até o ensino superior, assegurando um foco em questões especialmente relevantes, como a educação inclusiva, o aumento da taxa de escolaridade média dos pacatubenses, a capacitação e o plano de carreira dos educadores, além de aspectos que envolvem a gestão e o financiamento desse grande projeto.

Dessa forma, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 8.025/2015), o Plano Municipal de Educação do Município de Pacatuba estabelece metas e estratégias que devem orientar as iniciativas e políticas públicas na área da educação desta localidade.

Assim, é essencial realizar o acompanhamento, o monitoramento e avaliações periódicas dos objetivos propostos, considerando as circunstâncias, as demandas e as necessidades locais. Este documento apresenta os dados referentes ao período de ações e resultados do ano cívico de 2024, detalhando, meta a meta e estratégia por estratégia, cada uma das ações executadas, quando aplicável.

META 01

Universalizar, até 2017, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 30% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Ação: 1.1) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, com forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

Resultado: Obter um panorama atualizado e preciso da demanda não atendida, permitindo o planejamento estratégico da oferta de vagas e a alocação eficiente de recursos, com uma redução de 15% na fila de espera por creche nos próximos dois anos.

Ação:1.2) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

Resultado: Aumentar em 20% o número de matrículas gratuitas em creches, complementando a expansão da oferta na rede pública e garantindo maior acesso à educação infantil.

Ação: 1.3) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendem a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; Sob as normas do conselho municipal de educação.

Resultado: Assegurar que todas as instituições de educação infantil do município atendam aos padrões de qualidade exigidos, garantindo o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos e uma transição suave para o ensino fundamental aos 6 anos, com 95% de aprovação nas avaliações do Conselho Municipal de Educação.

Ação: 1.4) Adquirir por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Resultado: Enriquecer o ambiente de aprendizagem das escolas de educação infantil da rede municipal com brinquedos didáticos de qualidade, estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças e melhorando em 30% a participação em atividades lúdicas.

Ação: 1.5) Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, mobiliários diversos para novas escolas de educação infantil, nas zonas urbana e rural, da rede municipal de ensino, conforme o plano elaborado;

Resultado: Mobiliar integralmente as novas unidades de educação infantil com mobiliário seguro, proporcionando conforto e funcionalidade para alunos e professores, e impactando positivamente na qualidade do ensino e na frequência escolar.

Ação:1.6) Adquirir, por meio de assistência financeira FNDE/MEC, equipamentos e insumos materiais para instalação de cozinhas em escolas da educação infantil da rede pública de ensino, nas zonas urbana e rural;



Prefeitura Municipal de

Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resultado: Garantir a instalação de cozinhas equipadas nas escolas de educação infantil, possibilitando a oferta de alimentação escolar de qualidade, preparada no local, e contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das crianças.

Ação: 1.7) Definir a política para a Educação Infantil, com base nas diretrizes nacionais e de acordo com a legislação vigente observando as especificidades dos respectivos sistemas de ensino.

Resultado: Elaborar e publicar a Política Municipal de Educação Infantil, que servirá como guia para o planejamento e a execução das ações no setor, assegurando a coerência e a qualidade do atendimento às crianças de 0 a 5 anos.

Ação: 1.8) Ofertar, livros didáticos à educação infantil em parceria com o Ministério da Educação (MEC), programa PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) e o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), garantindo assim, o acesso ao livros didáticos as crianças de 3 (três) a 5(cinco) anos, até 2016.

Resultado: Assegurar o acesso universal a livros didáticos de qualidade para todas as crianças de 3 a 5 anos da rede municipal de educação infantil até 2016, promovendo o letramento e o gosto pela leitura desde a primeira infância.

Ação: 1.9) Adquirir, veículos acessível padronizados, com área reservada (box) para cadeira de rodas, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, para o transporte escolar terrestre (ônibus);

Resultado: Disponibilizar transporte escolar seguro e acessível para os alunos com deficiência da educação infantil, garantindo sua inclusão e o direito de acesso à escola, com um aumento de 50% no número de alunos com necessidades especiais transportados de forma adequada.

Ação: 1.10)Adquirir, veículos padronizados para as crianças de 0 a 5 anos que correspondem à creche, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, sendo que os mesmos tenham cadeira específicas para esse tipo de alunado (ônibus);

Resultado: Oferecer transporte escolar seguro e adequado para as crianças de creche, com veículos equipados com assentos apropriados para cada faixa etária, reduzindo a evasão e aumentando a frequência escolar em 10% nas creches.

Ação: 1.11) Adquirir, por meio de assistência financeira FNDE/MEC, creches para atender a demanda do município;

Resultado: Ampliar a capacidade de atendimento em creche no município, garantindo o acesso à educação infantil para um número maior de crianças, com a criação de 120 novas vagas em creches nos próximos três anos.



Prefeitura Municipal de

Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 02

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para todas a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 50% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

➤ **Concluída e em processo contínuo, por tempo indeterminado.**

Ação: 2.1) Estruturar, em regime de colaboração com o governo federal, um ambiente tecnológico, com jogos interativos, programas para computador, aplicativos educacionais, apropriados para os alunos do ensino fundamental para pelo menos 30% das escolas de ensino fundamental ;

Resultado: 30% das escolas de ensino fundamental do município estarão equipadas com um ambiente tecnológico estruturado, incluindo jogos interativos, programas de computador e aplicativos educacionais, resultando em um aumento de 15% na proficiência dos alunos nas disciplinas de Língua Portuguesa, comprovado por avaliações externas.

2º ano do Ensino/Componente curricular/Língua Portuguesa

2022

Taxa de participação

734,1%

Distribuição dos estudantes
por padrões de desempenho

Não alfabetizado

41 estudantes 46,6%

Alfabetização incompleta

39 estudantes 46,0%

Alfabetização desejável

7 estudantes 7,4%

2023

Taxa de participação

746,6%

Distribuição dos estudantes
por padrões de desempenho

Não alfabetizado

20 estudantes 31,1%

Alfabetização incompleta

44 estudantes 60,5%

Alfabetização desejável

7 estudantes 8,4%

2024

Taxa de participação

772,4%

Distribuição dos estudantes
por padrões de desempenho

Não alfabetizado

14 estudantes 13,2%

Alfabetização incompleta

61 estudantes 57,5%

Alfabetização desejável

31 estudantes 29,2%

Ação: 2.2) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Resultado: Identificar e reintegrar 80% das crianças e adolescentes fora da escola à rede de ensino, através de um sistema intersetorial eficiente com a assistência social, saúde e proteção à infância. Isso resultará na redução da evasão escolar em 5% no ensino fundamental.



Prefeitura Municipal de
Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O gráfico de colunas com os dados totais fornecidos sobre as escolas de Pacatuba. Ele mostra a distribuição dos alunos em diferentes categorias:

Matriculados: 2.704 Aprovados: 2.386 Reprovados: 155 Transferidos: 105 Evadidos: 55 Desistentes: 27 Distorção Idade-Série: 1 Falecidos: 0

Análise: evasões (2,03%).

Ação: 2.3) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

Resultado: Implementar diretrizes claras que permitam a flexibilização do calendário escolar em 100% das escolas, adaptando-o à realidade local, identidade cultural e condições climáticas. Isso levará a um aumento de 10% na participação e engajamento dos alunos e da comunidade nas atividades escolares.

Ação: 2.4) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias

Resultado: Estabelecer um aumento de 25% na participação ativa dos pais ou responsáveis nas atividades escolares dos filhos, por meio da criação de canais de comunicação eficazes e da realização de eventos regulares de integração, refletindo em uma melhora de 15% no desempenho acadêmico dos alunos.

Implementação em Pacatuba: O MEC contemplou cinco escolas municipais de Pacatuba com o Programa Educação e Família:

- Escola M. Senhora Santana (Santaninha) • Escola M. João Camilo Lemos (Ponta de Areia) • Escola M. João Machado Rollemberg (Sede) • Escola M. Manoel Ricardo (Campinas) • Escola M. Antônio Rosa (Boca da Barra)

Conclusão: O Programa Educação e Família é uma iniciativa fundamental para garantir o sucesso educacional dos alunos. Ao fortalecer a parceria entre a escola e a família, o programa contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar os desafios da vida.



Prefeitura Municipal de
Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ação: 2.5) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas a um plano de desenvolvimento esportivo municipal.

Resultado: Aumentar em 20% a participação dos alunos em atividades esportivas oferecidas nas escolas, como parte de um plano de desenvolvimento esportivo municipal. Isso resultará na melhora da saúde física e mental dos estudantes e na identificação de novos talentos esportivos.

➤ **Concluída e em processo contínuo, por tempo indeterminado.**

Foi criado o PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA Objetivo Principal: Promover a prática esportiva nas escolas, visando o desenvolvimento integral dos estudantes. A iniciativa busca integrar o esporte ao currículo escolar, utilizando-o como ferramenta para desenvolver habilidades físicas, sociais, emocionais e cognitivas.

Benefícios do Programa:

- Desenvolvimento físico: Melhora da coordenação motora, equilíbrio, força, flexibilidade e resistência física.
- Saúde e bem-estar: Prevenção de doenças, promoção de hábitos saudáveis e melhoria da qualidade de vida.
- Desenvolvimento social: Estimula o trabalho em equipe, a cooperação, a comunicação e o respeito às diferenças.
- Desenvolvimento emocional: Promove a disciplina, a persistência, a superação de desafios e a autoestima.
- Desenvolvimento cognitivo: Contribui para o desenvolvimento de habilidades como planejamento, resolução de problemas e tomada de decisões.
- Formação de cidadãos: Ensina valores como fair play, respeito às regras, ética e espírito esportivo.



Prefeitura Municipal de
Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ação: 2.6) Reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, com recursos próprios ou em parceria com a União e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora;

Resultado: Reformar e ampliar 50% das escolas de ensino fundamental existentes no município, além de regulamentar todas as unidades de acordo com os padrões arquitetônicos vigentes e normas de acessibilidade. Isso garantirá ambientes de aprendizagem modernos, seguros e inclusivos, contribuindo para um aumento de 10% na satisfação de alunos e professores com a infraestrutura.

➤ **Concluída e em processo contínuo, por tempo indeterminado**

. OBRAS E MANUTENÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) tem realizado um conjunto de obras e manutenções nas escolas municipais.



Ação: 2.7) Constituir parcerias com o governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliários, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis na escola de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral;

Resultado: Equipar 100% das escolas de ensino fundamental que funcionam em tempo integral com mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos acessíveis, em parceria com o governo federal e uso de



recursos próprios. Isso resultará em um ambiente de aprendizado mais inclusivo e eficaz, suportando as metodologias de ensino em tempo integral.

Ação: 2.8) Construir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, 15 (quinze) escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, 02 (duas) na área urbana e 13 (treze) na área rural (nova escola ou substituição de escola existente) com projeto arquitetônico do FNDE, conforme plano elaborado.

Resultado: sem previsão o quantitativo não corresponde a demanda,

Ação: 2.9) Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, equipamentos para climatização das escolas da rede municipal de ensino (ventiladores e/ou ar condicionado);

Resultado: Climatizar 70% das salas de aula da rede municipal de ensino com ventiladores e/ou ar condicionado. Isso proporcionará um ambiente de aprendizagem mais confortável, impactando positivamente na concentração dos alunos e na produtividade dos professores.

➤ **Em processo contínuo, por tempo determinado**

Ação: 2.10) Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, mobiliários para as salas de aula das novas unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal de ensino (conjunto aluno e conjunto professor), conforme plano elaborado;

Resultado: Mobiliар integralmente todas as novas unidades escolares de ensino fundamental com conjuntos aluno e professor, conforme plano elaborado e utilizando assistência financeira do FNDE/MEC. Isso garantirá um ambiente de sala de aula adequado e ergonômico desde a inauguração das unidades, suportando o processo de ensino-aprendizagem.

Ação: 2.11) Implantar, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, laboratório de informática com acesso a internet, nas escolas da rede municipal de ensino;

Resultado: Em processo de estudo e pesquisa para Implantar laboratório de informática com acesso à internet em 100% das escolas da rede municipal de ensino. Isso promoverá a inclusão digital dos alunos, capacitando-os no uso de tecnologias e no acesso a recursos educacionais online, e aumentando em 20% o uso de ferramentas digitais nas atividades pedagógicas.



META 03

Universalizar, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Ação: 3.1) Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades especiais dos estudantes do município;

Resultado: O município terá 100% da demanda de ensino médio atendida, com a garantia de oferta nos turnos diurno e noturno e uma distribuição territorial das escolas que minimize o deslocamento dos estudantes. Isso levará a uma redução de 10% no índice de não atendimento por falta de vaga ou incompatibilidade de horários.

Ação: 3.2) Implantar e apoiar programas de educação de jovens e adultos (EJAEM) para a população urbana e rural, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam em defasagem idade-série;

Resultado: Implementação de programas de EJAEM abrangentes tanto para a população urbana quanto rural, com o objetivo de reduzir em 20% a defasagem idade-série entre jovens que não concluíram o ensino médio na idade regular. Esses programas proporcionarão qualificação social e profissional, preparando os participantes para o mercado de trabalho.

➤ Concluída e em processo contínuo, por tempo indeterminado.

Após aderir ao programa Sergipe na Idade Certa (ProSIC) é uma iniciativa estadual que busca auxiliar estudantes que estão atrasados em seus estudos, ou seja, que estão em uma série escolar que não corresponde à sua idade. O programa oferece atividades e recursos pedagógicos diferenciados para que esses alunos possam acelerar seus estudos e alcançar o nível adequado para sua idade, conseguimos reduzir consideravelmente a distorção idade série.

Ação: 3.3) Garantir o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada;

Resultado: Todas as escolas de ensino médio terão um sistema de acompanhamento individualizado dos estudantes, com a implementação de práticas de estudo personalizadas e monitoramento contínuo da progressão. Isso resultará em uma redução de 15% na taxa de reprovação e abandono escolar, garantindo que 90% dos estudantes concluam o ensino médio na idade adequada ou com defasagem mínima.



Prefeitura Municipal de

Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3.4) Implantar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Resultado: O município terá políticas ativas de prevenção à evasão decorrente de preconceito ou discriminação em 100% das escolas de ensino médio. Isso inclui a criação de uma rede de proteção e apoio para os estudantes, resultando em uma redução de 50% nos casos de evasão associados a essas causas e um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor.

Ação: 3.5) Implantar estratégias de busca ativa, em todos os povoados para garantir a matrícula no ensino médio de todos os alunos na faixa etária de 15 a 17 anos, com ações locais de informações às famílias sobre suas responsabilidades de acordo com a legislação vigente.

Resultado: Será implementada uma estratégia de busca ativa em todos os povoados do município, garantindo que 100% dos jovens de 15 a 17 anos fora da escola sejam identificados e matriculados no ensino médio. As famílias receberão informações detalhadas sobre suas responsabilidades legais, contribuindo para a universalização do acesso a este nível de ensino.

META 04

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação , o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Ação: 4.1) Construir com assistência financeira do FNDE/MEC, até 2018 salas de recursos multifuncionais em todas as escolas da rede municipal e incentivar a formação continuada de professores (as) para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede municipal urbanas e rurais;

Resultado: Durante o ano de 2024 foram criadas na zona rural e na zona urbana 4 salas de recursos multifuncionais construídas com assistência financeira do FNDE/MEC. Além disso, 100% dos professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) terão participado de programas de formação continuada, resultando em uma melhora de 25% na qualidade do atendimento e na inclusão efetiva dos alunos com deficiência.



Ação: 4.2) Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados contabilizando para fins de recebimento do repasse do FUNDEB na rede pública de ensino regular

Resultado: A SEMED realiza o monitoramento das necessidades, vagas e da qualidade do AEE complementar que garanta o adequado registro das matrículas para fins de recebimento do FUNDEB. Isso resultará em um aumento de 15% na taxa de permanência de alunos com deficiência na rede regular de ensino e na otimização dos recursos destinados à educação especial.

Ação: 4.3) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;



Resultado: Todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de educação básica receberão Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas modalidades complementar ou suplementar, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados (públicos ou conveniados). Isso será garantido por uma avaliação individualizada e participativa (ouvindo família e aluno), assegurando que 100% das necessidades identificadas sejam atendidas.

Ação: 4.4) Construir, implantar e manter salas padronizadas de recursos multifuncionais - AEE (para educação especial) nas escolas da rede municipal com matrículas de alunos público-alvo da educação especial conforme Educacenso MEC/Inep;

Resultado: Todas as escolas da rede municipal que possuem matrículas de alunos do público-alvo da educação especial, conforme dados do Educacenso MEC/Inep, terão salas de recursos multifuncionais padronizadas (AEE) construídas, implantadas e mantidas. Isso garantirá um ambiente adequado e equipado para o desenvolvimento do AEE, com um impacto direto na aprendizagem e desenvolvimento desses alunos.

Ação: Ação: 4.5) Adquirir, veículo acessível padronizado, com área reservada (box) para cadeira de rodas, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, para o transporte escolar terrestre (ônibus);

Resultado: O município possui veículo acessível padronizado com área reservada para cadeira de rodas, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, para o transporte escolar terrestre (ônibus). Isso garantirá que 100% dos alunos com deficiência que necessitam de transporte adaptado tenham acesso seguro e eficiente à escola, reduzindo em 10% a taxa de ausência relacionada a dificuldades de locomoção.

Ação: 4.6) Adquirir, recursos de tecnologia assistiva para as salas de recursos multifuncionais implantadas na rede e garantir a sua manutenção;

Resultado: Todas as salas de recursos multifuncionais implantadas na rede estarão equipadas com os recursos de tecnologia assistiva necessários para o atendimento especializado. Será estabelecido um plano de manutenção preventiva e corretiva para esses equipamentos, garantindo sua funcionalidade e melhorando em 20% a autonomia e participação dos alunos com deficiência nas atividades educacionais.



META 05

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Ação: 5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, regulamentado pelo conselho municipal de educação e com ampla participação do fórum municipal de educação articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização remuneratória dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

Resultado: O município terá processos pedagógicos de alfabetização padronizados e regulamentados, com ampla participação do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação. Haverá uma articulação plena entre as estratégias de alfabetização da pré-escola e dos anos iniciais do ensino fundamental. Isso se refletirá em 100% dos professores alfabetizadores capacitados e valorizados remuneratoriamente, com acesso a apoio pedagógico específico, resultando na alfabetização plena de 95% das crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental.

O município participa do Programa Alfabetizar pra Valer é uma iniciativa governamental que visa garantir que todas as crianças da rede pública de ensino estejam alfabetizadas até os 7 anos de idade. O programa concentra seus esforços na melhoria do ensino de língua portuguesa e matemática nas primeiras séries do ensino fundamental.

5.2) Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças no sistema municipal de ensino, aplicados a cada ano, e estimular as escolas municipais e privadas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental, no prazo de 01 (um) ano após a vigência deste PME.

Resultado: O sistema municipal de ensino terá instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados anualmente a partir de 2026. Todas as escolas municipais e privadas serão incentivadas a criar seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas eficazes. Isso levará à alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental, com uma redução de 50% na taxa de crianças não alfabetizadas nessa fase escolar.

Formação continuada: Ao longo dos anos, foram realizadas formações mensais para professores, com o objetivo de aprimorar suas práticas pedagógicas e garantir uma alfabetização de qualidade.

Materiais didáticos: Foram distribuídos materiais didáticos complementares para alunos e professores, enriquecendo as aulas e proporcionando recursos para uma prática pedagógica mais eficaz.



Acompanhamento do progresso: Foram utilizados sistemas como o alfabetômetro e o SISPAV para acompanhar o progresso dos alunos e professores, permitindo identificar as necessidades e ajustar as estratégias.

5.3) Assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas e a autonomia de cada escola para selecionar, certificar, utilizar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino municipal em que foram aplicadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

Resultado: Será garantida a autonomia de 100% das escolas para selecionar, certificar, utilizar e divulgar uma diversidade de métodos e propostas pedagógicas e tecnologias educacionais abertas para a alfabetização. O sistema de ensino municipal implementará um monitoramento contínuo dos resultados obtidos com essas diferentes abordagens, o que permitirá identificar e disseminar as práticas mais eficazes e melhorar em 20% a taxa de sucesso na alfabetização.

Objetivos alcançados:

Melhoria da alfabetização: O programa contribuiu para a melhoria da qualidade da alfabetização, com foco na leitura e escrita.

Equidade: O programa busca garantir que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de sua origem social ou geográfica.

Fortalecimento da formação docente: As formações continuadas contribuíram para o desenvolvimento profissional dos professores.

Incentivo à inovação pedagógica: A distribuição de materiais didáticos e o uso de ferramentas como o alfabetômetro estimularam a utilização de novas metodologias em sala de aula.

O Programa Alfabetizar pra Valer tem sido fundamental para garantir que as crianças sejam alfabetizadas na idade certa. Através de ações como a formação de professores, a distribuição de materiais didáticos e o acompanhamento do progresso dos alunos, o programa contribui para uma educação de qualidade e mais equitativa para todos.

**META 06**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma atender, pelo menos, 15% (quinze por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL (ATIVIDADES COMPLEMENTARES) 2024

ESCOLAS	TURMA	Nº DE ALUNOS
ESCOLA M. ANTÔNIO TRAVASSOSS DE SÁ	5º ANO	13
ESCOLA M. SÃO SEBASTIÃO	5º ANO	11
ESCOLA M. THOMÁS BISPO	5º ANO	06
ESCOLA M. SENHORA SANTANA	5º ANO	18
ESCOLA M. ANTÔNIO BELARMINIO DOS SANTOS	5º ANO	17
TOTAL		65

Ação: 6.1) Ampliar, em regime de colaboração, programa de ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades escolares com maior número de alunos em situação de vulnerabilidade social;

Resultado: O município terá um aumento de 30% no número de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, priorizando comunidades escolares com maior vulnerabilidade social. Isso resultará em melhores condições de aprendizado e permanência para os alunos, contribuindo para a redução da evasão e o aumento do rendimento escolar nessas localidades. Embora não se tenha alcançado a meta de estabelecida, houve um avanço significativo no número de matrículas em tempo integral.

Melhora do desempenho acadêmico: Estudos indicam que a educação em tempo integral pode contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos, especialmente em áreas como leitura e matemática.

Desenvolvimento integral: As atividades complementares proporcionam aos estudantes oportunidades para desenvolver habilidades sociais, emocionais e culturais, contribuindo para sua formação integral.

Redução da evasão escolar: A educação em tempo integral pode ajudar a reduzir a evasão escolar, ao oferecer um ambiente escolar mais atrativo e oportunidades de acompanhamento individualizado.

Ação: 6.2) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

Resultado: Todas as escolas em tempo integral terão currículos e atividades otimizados, garantindo que a maior parte do tempo de permanência dos alunos seja dedicada ao efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. Isso resultará em um aumento de 20% no engajamento e



satisfação dos alunos, além de uma melhora de 15% em seu desempenho acadêmico e desenvolvimento integral.

➤ **Concluída e em processo contínuo, por tempo indeterminado.**

Ação: 6.3) Garantir a educação para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

Resultado: 100% dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (de 4 a 17 anos) matriculados em escolas de tempo integral terão acesso garantido ao atendimento educacional especializado (AEE) complementar e suplementar. Esse atendimento será oferecido em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, promovendo a inclusão plena e o desenvolvimento de suas potencialidades.

Ação: 6.4) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades pedagógicas e multidisciplinares, inclusive de iniciação científica, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

Resultado: Com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral será ampliada, garantindo que pelo menos 15% dos alunos da educação básica permaneçam na escola, ou sob sua responsabilidade, por 7 horas diárias ou mais durante todo o ano letivo. Isso será alcançado por meio de atividades pedagógicas e multidisciplinares inovadoras, incluindo iniciação científica, cultura e esportes, resultando em um desenvolvimento acadêmico e social mais robusto para os estudantes.

6.5) Construir em parceria com o FNDE/MEC, em todas as unidades escolares do município salas de aula de acordo com a necessidade, nas áreas urbana e rural, visando à expansão e melhoria no acesso a educação em tempo integral;

Resultado: Em parceria com o FNDE/MEC, todas as unidades escolares do município terão salas de aula adicionais construídas, tanto nas áreas urbanas quanto rurais, conforme a necessidade. Isso permitirá a expansão da capacidade e a melhoria do acesso à educação em tempo integral, contribuindo diretamente para o cumprimento da meta de 30% das escolas públicas operando nesse regime.



META 07

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Ação: 7.1) Assegurar o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Resultado: O município tem 100% de suas escolas da Rede Municipal de Ensino operando em plena, conformidade com o Projeto Político Pedagógico (PPP), alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Isso resultará em uma melhora de 15% na qualidade do ensino e aprendizagem, evidenciada pela padronização e eficácia das práticas pedagógicas em todas as unidades.

Ação: 7.2) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar, para atingirmos a meta do IDEB Nacional;

Resultado: O município está com melhora no IDEB Nacional em cada ciclo de avaliação. Isso está sendo alcançado por meio da aquisição gradual de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras nas escolas da rede municipal, o que já está resultando em um aumento na taxa de aprendizagem dos alunos e uma redução no índice de abandono e reprovação.

Ação: 7.3) Aderir programas e aprofundar ações de entendimento aos alunos, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Resultado: A Secretaria de Educação tem o comprometimento de aderir aos programas disponibilizados para aprofundar as ações de atendimento aos alunos em todas as etapas da educação básica. Isso inclui a implementação de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, garantindo o apoio integral necessário para a permanência e o sucesso dos estudantes na rede de ensino.

Ação: 7.4) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência

Resultado: A Secretaria de Educação garante, com seriedade e cumprimento integral, que todas as escolas públicas de educação básica no município têm acesso pleno a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo adequado dos resíduos sólidos. Além disso, há um comprometimento firme em promover gradativamente espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos, e total acessibilidade para pessoas com deficiência, promovendo um ambiente escolar inclusivo e funcional para todos.



Ação: 7.5) Assegurar com o apoio da União, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

Resultado: Com total comprometimento e em parceria com a União, a Secretaria de Educação assegura que todas as escolas públicas de educação básica tenham acesso garantido a energia elétrica, água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos. A seriedade da Secretaria se reflete em sua dedicação para que os alunos desfrutem de espaços para prática esportiva, bens culturais e artísticos em cada edifício escolar, e que a acessibilidade para pessoas com deficiência seja uma realidade em 100% das unidades.

Ação: 7.6) Formalizar e executar, com a participação de representantes da comunidade escolar e da sociedade civil, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

Resultado: A Secretaria de Educação demonstra sua seriedade e rigor no cumprimento ao formalizar e executar Planos de Ações Articuladas (PAR). Isso é feito com a participação ativa e engajada da comunidade escolar e da sociedade civil, garantindo o cumprimento das metas de qualidade para a educação básica pública. O comprometimento se estende ao apoio técnico e financeiro contínuo para a melhoria da gestão educacional, a formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, a ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos, e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

Ação: 7.7) Participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas visando a equalização regional das oportunidades educacionais;

Resultado: A Secretaria de Educação reafirma seu comprometimento e seriedade em participar ativamente, em regime de colaboração, a todos os programas disponíveis com o objetivo Reestrutur e adquirir Equipamentos para as Escolas Públicas. Essa participação visa a equalização regional das oportunidades educacionais, demonstrando a dedicação em garantir que todas as escolas do município tenham os recursos necessários para oferecer um ensino de qualidade, independentemente de sua localização.

Ação: 7.8) Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais, com o apoio da União, para a utilização pedagógica da educação básica, assegurada a sua manutenção, incluindo a implantação e implementação das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores inclusive a internet;

Resultado: Com plena seriedade e comprometimento, a Secretaria de Educação trabalha para adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais com o apoio da União, garantindo a sua utilização pedagógica na educação básica e a devida manutenção. O firme propósito da Secretaria se estende à implantação e implementação de bibliotecas em todas as instituições educacionais, com acesso assegurado a redes digitais de computadores, incluindo a internet, promovendo o desenvolvimento de habilidades digitais e o acesso à informação para todos os alunos.



Prefeitura Municipal de

Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 7.9) Promover, em parceria com a União, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

Resultado: A Secretaria de Educação, com total seriedade e comprometimento, promove ativamente, em parceria com a União e em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores. Isso garante que os agentes da comunidade atuem eficazmente como mediadores da leitura, respeitando as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, resultando em um ambiente escolar que fomenta o hábito e o prazer pela leitura em toda a rede de ensino.



META 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Ação: 8.1) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

Resultado: Para a Secretaria de Educação, é uma questão de justiça e compromisso garantir o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio. Nossa visão é que essa medida remove uma barreira significativa, permitindo que todos os cidadãos que buscam a conclusão de seus estudos possam fazê-lo sem custos. Isso reforça nosso papel em promover a equidade educacional e impulsionar a qualificação de nossa população.

Ação: 8.2) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Resultado: A Secretaria de Educação encara a busca ativa de jovens fora da escola como uma responsabilidade primordial e um compromisso inegociável. Em parceria estratégica com as áreas de assistência social, saúde o nosso objetivo é localizar e reintegrar esses jovens ao ambiente escolar. Essa ação demonstra nossa seriedade em não deixar ninguém para trás, garantindo que as oportunidades educacionais alcancem os segmentos mais vulneráveis de nossa população.

Ação: 8.3) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por partes das entidades privadas de serviço social e de transformação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

Resultado: A Secretaria de Educação está firmemente empenhada em criar e iniciar a oferta gratuita de educação profissional técnica. Para nós, essa iniciativa, a ser realizada por meio de parcerias com entidades privadas de serviço social e de transformação profissional vinculadas ao sistema sindical, e de forma concomitante ao ensino regular, é crucial. Nosso compromisso é com a qualificação profissional de nossos jovens e adultos, especialmente os segmentos mais necessitados, preparando-os para o mercado de trabalho e impulsionando o desenvolvimento econômico e social do município.

Ação: 8.4) Promover a oferta pública de ensino médio e Educação de Jovens e Adultos, integrada à formação aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência;

Resultado: A Secretaria de Educação assume com total seriedade o desafio de promover a oferta pública na Educação de Jovens e Adultos (EJA) de forma integrada à formação dos jovens do campo. Nosso comprometimento se traduz em assegurar as condições de acesso e permanência para essa população, reconhecendo suas especificidades e necessidades. É nossa responsabilidade garantir que a educação do



Prefeitura Municipal de

Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

campo seja de qualidade e relevante, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

Ação: 8.5) Garantir formação continuada para professores que trabalhem com Jovens e Adultos, tendo o apoio pedagógico, utilizando projetos inovadores que visem o desenvolvimento de modelos adequados as necessidades específicas desses alunos;

Resultado: Para a Secretaria de Educação, a formação continuada dos professores que trabalham com Jovens e Adultos é um compromisso inadiável e uma prioridade estratégica. Garantimos o apoio pedagógico necessário e incentivamos a utilização de projetos inovadores que visem o desenvolvimento de modelos pedagógicos adequados às necessidades específicas desses alunos. Essa ação reflete nossa seriedade em valorizar e capacitar nossos educadores, assegurando um ensino de EJA que seja eficaz, relevante e transformador.



META 09

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Ação: 9.1) Assegurar nas escolas municipais da cidade e do campo oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

Resultado: Para a Secretaria de Educação, é um compromisso fundamental assegurar que 100% dos cidadãos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, tanto na área urbana quanto rural, tenham acesso garantido à oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em nossas escolas municipais. Nossa seriedade se reflete em garantir que essa oportunidade seja universal e acessível, permitindo que todos busquem a alfabetização e a continuidade de seus estudos

Ação: 9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, junto a coordenação da secretaria estadual e municipal de educação para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

Resultado: A Secretaria de Educação vê a realização de um diagnóstico aprofundado como um passo essencial e sério para o sucesso da EJA. Em estreita colaboração com as coordenações da Secretaria Estadual e Municipal de Educação, faremos um levantamento preciso de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos. Isso nos permitirá identificar com exatidão a demanda ativa por vagas na EJA, direcionando nossos recursos e ações de forma mais eficaz e garantindo o cumprimento da meta de erradicação do analfabetismo.

Ação: 9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, para jovens que reprovaram 3 (três) vezes, e que estão fora da faixa-etária naquela série;

Resultado: A Secretaria de Educação está comprometida em implementar ações robustas de alfabetização para jovens e adultos, com a garantia expressa da continuidade da escolarização básica. Nosso foco é oferecer um caminho claro para aqueles que reprovaram três vezes e estão fora da faixa etária adequada em suas séries, assegurando que eles tenham a oportunidade de recuperar o tempo perdido e avançar em seus estudos. Essa é a nossa seriedade em combater a defasagem e promover a inclusão educacional.

Ação: 9.4) Realizar chamadas públicas regulares sob a coordenação da secretaria municipal de educação, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

Resultado: Para a Secretaria de Educação, as chamadas públicas regulares são uma ferramenta vital e séria para alcançar nossa meta de alfabetização. Coordenadas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, essas chamadas serão acompanhadas de uma busca ativa em regime de colaboração com entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil. Nosso comprometimento é ir ao encontro daqueles que precisam da EJA, garantindo que a oportunidade de aprender chegue a todos os cantos do município.



Prefeitura Municipal de

Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 9.5) Manter a oferta de alfabetização na rede municipal através da modalidade EJA do ensino fundamental, priorizando as regiões onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como a permanência;

Resultado: A Secretaria de Educação mantém, com dedicação e seriedade, a oferta contínua de alfabetização através da modalidade EJA do ensino fundamental em toda a rede municipal. Nosso compromisso prioritário é com as regiões onde o analfabetismo ainda se apresenta em índices mais elevados, assegurando não apenas o acesso à EJA, mas também a permanência desses estudantes. Trabalhamos incansavelmente para que nenhum cidadão seja deixado para trás.

Ação: 9.6) Assegurar a partir da aprovação deste PME, que o sistema municipal de ensino, em regime de colaboração com a União e com os demais sistemas de ensino, inclusive com outros estados e instituições de nível superior, mantenham programas de formação de educadores da EJA, capacitados para atuar de acordo com o perfil dos estudantes e habilitados ao exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de instituições públicas;

Resultado: o sistema municipal de ensino, em regime de colaboração com a União, outros sistemas de ensino e instituições de nível superior, manterá programas de formação de educadores da EJA. Nosso comprometimento é ter professores altamente capacitados, que atuem de acordo com o perfil dos estudantes e que sejam habilitados ao exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental, garantindo que tenhamos profissionais qualificados para atender toda a demanda das instituições públicas.



META 10

Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada a educação profissional.

10.1) Manter e incentivar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

resultado: A Secretaria de Educação tem o comprometimento e a seriedade de manter e incentivar ativamente o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental. Para nós, essa iniciativa é fundamental para estimular a conclusão da educação básica por parte de nossos cidadãos. Nossa visão é que essa continuidade garanta a oportunidade de todos avançarem em seus estudos, contribuindo para a redução do analfabetismo e a melhoria da qualidade de vida no município.

10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos de modo a articular a formação inicial em parcerias com instituições públicas de ensino para oferta continuada da educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores.

Resultado: A Secretaria de Educação está firmemente empenhada em expandir as matrículas na educação de jovens e adultos. Vemos como crucial a articulação da formação inicial da EJA com a oferta continuada da educação profissional, através de parcerias estratégicas com instituições públicas de ensino. Nosso compromisso é elevar o nível de escolaridade dos trabalhadores, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para um futuro mais próspero e contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do município.

10.3) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos (as);

Resultado: a diversificação curricular da educação de jovens e adultos é um compromisso sério e prioritário. Nosso objetivo é articular a formação básica com a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo uma inter-relação prática entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania. Isso nos permitirá organizar o tempo e o espaço pedagógicos de forma adequada às características desses alunos, garantindo um ensino mais relevante e engajador.

10.4) Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

Resultado: O comprometimento na aquisição de equipamentos voltados à expansão e melhoria da rede física das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional. Nosso firme propósito é garantir a acessibilidade plena a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, assegurando que as instalações sejam adequadas e modernas para atender a todos os nossos estudantes da EJA.



META 11

Implantar através da União e do Estado à educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta da expansão no segmento público, até a vigência deste plano.

Ação:11.1) Pactuar com o Estado e a União de forma a aumentar no município e na região, para o atendimento da demanda municipal a expansão da oferta;

Resultado: Para a Secretaria de Educação, a pactuação com o Estado e a União é um passo essencial e sério para o sucesso da educação profissional técnica. Nosso objetivo é aumentar significativamente a oferta desses cursos em nosso município e região, garantindo que a demanda local seja plenamente atendida. Este comprometimento visa proporcionar mais oportunidades de qualificação profissional, impulsionando o desenvolvimento local e regional.

Ação:11.2) Expandir as matrículas de educação profissionais técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

Resultado: A Secretaria de Educação está firmemente comprometida em manter um dialogo em busca de uma educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Consideramos a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial e sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais como um fator crucial. Nosso foco é promover a interiorização da educação profissional, levando oportunidades de qualificação para mais perto de quem precisa, com seriedade e eficácia.

Ação: 11.3) Reduzir as desigualdades ético-raciais e regionais no acesso a permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Resultado: A Secretaria de Educação encara a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio como um compromisso inegociável. Estamos dedicados a implementar políticas afirmativas, em conformidade com a lei, para garantir que as oportunidades de qualificação sejam equitativas e inclusivas. Nossa seriedade se traduz em ações concretas para assegurar que nenhum jovem ou adulto seja preterido devido à sua origem ou localização.

Ação: 11.4) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos(as) por professor.



Resultado: Para a Secretaria de Educação, é uma prioridade séria e contínua elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Além disso, nosso comprometimento é elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor. Isso significa investir na qualidade do ensino, garantindo um acompanhamento mais individualizado e, conseqüentemente, um melhor aproveitamento para nossos estudantes.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%(cinquenta por cento) e taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta de expansão para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Ação: 12.1) Manter o auxílio transporte e o transporte escolar, para os alunos do nosso município que estudam níveis técnico e superior, de acordo com as condições previstas na Lei Municipal nº 170/2013 de 03 de setembro de 2013;

Resultado: Para a Secretaria de Educação, manter o auxílio transporte e o transporte escolar para os alunos do nosso município que cursam níveis técnico e superior é um compromisso inegociável e sério, em estrita conformidade com a Lei Municipal nº 170/2013. Nossa visão é que essa medida remove uma barreira financeira e logística crucial, garantindo que nossos jovens tenham o apoio necessário para acessar e permanecer na educação superior e técnica, promovendo a equidade e o acesso à formação de alto nível.

Ação: 12.2) Buscar parcerias por meio de ações das IES que atuam em Sergipe, de educação superior pública prioritariamente para formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências, matemática e educação física, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

Resultado: A Secretaria de Educação tem como prioridade e compromisso sério buscar ativamente parcerias estratégicas com as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas que atuam em Sergipe. Nosso foco é a formação de professores para a educação básica, especialmente nas áreas de ciências, matemática e educação física, onde identificamos um déficit. Além disso, estamos empenhados em atender à carência de profissionais em outras áreas específicas, assegurando que a educação superior contribua diretamente para a qualidade do ensino em todas as etapas e para o desenvolvimento de talentos em nosso município.

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 30% (trinta por cento), sendo, do total, no mínimo, 2% (dois por cento) doutores.

Ação: 13.1) Contribuir com as IES(públicas), para a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia (e outras licenciaturas), disponibilizando dados sobre às demandas e necessidades das redes de educação básica, do(município de Pacatuba), de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo (educacional) e pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

Ação: 13.2) Incentivar a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior;

Resultado: Garantir a participação de pelo menos 80% dos profissionais técnico-administrativos vinculados à rede municipal em, no mínimo, um curso de formação continuada ou capacitação específica, voltada para o aprimoramento de competências técnicas, atendimento ao público, uso de tecnologias educacionais e promoção da equidade.

Ação:13.3) Promover, sob responsabilidade das IES (públicas) a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Resultado: estabelecer programas de formação continuada em parceria com pelo menos duas IES públicas, contemplando temáticas como gestão educacional, inclusão, atendimento institucional e tecnologias administrativas, com a participação mínima de 70% dos técnicos-administrativos da educação superior vinculados às instituições parceiras.



META 14

Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 3 (três) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos professores da educação de que tratam os incisos I,II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras de educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.

Ação: 14.1) Priorizar, nos concursos e processos seletivos, o ingresso de profissionais com formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública de educação básica, em especial, ao nível educacional pretendido;

Resultado: A partir dos próximos concursos públicos e seleções simplificadas realizados até 2025, serão incluídos critérios de avaliação que valorizem experiências e formações voltadas para a realidade da educação básica pública, assegurando que, no mínimo, 80% dos profissionais nomeados tenham formação compatível com o nível educacional em que irão atuar, conforme análise dos históricos acadêmicos e currículos.

Ação: 14.2) Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Salários – PCCS a participação em cursos de programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta;

Resultado: Garantir que 100% dos professores da rede municipal sem formação específica na área em que atuam sejam identificados e orientados a participar de cursos de licenciatura ou segunda licenciatura, com incentivo previsto no PCCS (como progressão funcional, liberação de carga horária e apoio logístico), assegurando a adesão de pelo menos 80% desses profissionais a programas de formação condizentes com sua prática pedagógica.

Ação; 14.3) Articular junto à União a oferta do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), administrado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para a formação dos professores que atuam na educação do campo;

Resultado: Realizar articulação com o INCRA e instituições federais de ensino para garantir a inclusão de, no mínimo, 80% dos professores da rede municipal de Pacatuba que atuam na educação do campo em turmas do Pronera, com foco na formação inicial e continuada voltada às especificidades pedagógicas, culturais e sociais do meio rural.



META 15

Formar em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Ação: 15.1) Fortalecer a formação dos professores (as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD e adesão de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

Resultado: O município garantiu a plena implementação do PNLD nas escolas da rede municipal, com formação pedagógica sobre o uso didático dos materiais para 100% dos professores, assegurando a adesão a programas nacionais de acesso a bens culturais, beneficiando ao menos 70% do corpo docente com ações voltadas à valorização profissional e ampliação do repertório cultural.

Ação: 15.2) Realizar em regime de colaboração, o planejamento estratégico, para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;

Resultado: Elaborar e validar, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e instituições públicas de ensino superior, um plano estratégico de formação continuada com base no diagnóstico das necessidades dos profissionais da rede municipal de educação básica, e assegurar que pelo menos 70% dessas demandas estejam contempladas em programas de formação ofertados pelas IES parceiras.

Ação: 15.3) Garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento e atualização inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, a partir do terceiro ano de vigência deste PME.

Resultado: Profissionais da educação com competências ampliadas e atualizadas, com pelo menos 80% dos docentes e gestores participando de formações continuadas presenciais e/ou a distância, com ênfase em metodologias inovadoras e uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação (TIC), a partir do terceiro ano de vigência do PME.



META 16

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Ação: 16.1) Regular a dedicação exclusiva das redes públicas, no prazo de dois anos de vigência desse PME, com a participação do sindicato da categoria, de modo a estimular os profissionais do magistério que apresentem um único vínculo empregatício ou atividade remunerada, mediante a aplicação da sua jornada de trabalho, na sua unidade de lotação, garantindo remuneração condigna com tal propósito;

Resultado: Em estudo

Ação: 16.2) Implementar planos de carreiras para os profissionais da Rede Municipal de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na lei de nº 11.738, de 16 de julho de 2008, assegurando o pagamento de reajuste anualmente estabelecido pelo MEC para todos os níveis do magistério, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

Ação: 16.3) Constituir, por meio do Fórum Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente com representação do município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Resultado: Para a Secretaria de Educação, a constituição do Fórum Municipal de Educação, com a representação do município e dos trabalhadores da educação, é um compromisso sério e de alta prioridade. Este fórum permanente é a nossa garantia de um acompanhamento transparente e progressivo do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Isso demonstra nossa seriedade em zelar pela dignidade e valorização salarial de nossos educadores.

Ação: 16.4 Garantir que o ingresso na rede municipal para o cargo de provimentos efetivo de Professor de Educação Básica e de Pedagogo do Quadro do Magistério ocorra exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal 1988;

Resultado: A Secretaria de Educação assegura, com rigor e total comprometimento, que o ingresso na rede municipal para os cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica e de Pedagogo do Quadro do Magistério ocorrerá exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos. Isso está em plena conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Para nós, esta é a garantia da meritocracia, da transparência e da qualidade na seleção de nossos profissionais, fortalecendo a excelência de nosso corpo docente.

Ação: 16.5 Criar comissão técnica com a participação de representação dos sindicatos da categoria do magistério demais servidores da educação no prazo de 6 (seis) meses a partir da aprovação do PME, no âmbito deste município, para definição do rendimento médio dos demais profissionais da educação com escolaridade equivalente aos profissionais do magistério para o alcance desta meta;



Prefeitura Municipal de

Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resultado: A Secretaria de Educação reafirma seu compromisso e seriedade na criação de uma comissão técnica, já estabelecida dentro do prazo de 6 meses a partir da aprovação do PME. Esta comissão conta com a participação ativa dos sindicatos da categoria do magistério e demais servidores da educação. Seu objetivo é a definição transparente do rendimento médio dos demais profissionais da educação com escolaridade equivalente aos profissionais do magistério, um passo fundamental para o alcance desta meta de valorização e equidade salarial em nossa rede.

Ação: 16.6 Criar e regulamentar, no prazo de 2 anos de vigência deste PME, as condições e a remuneração de professor substituto da rede municipal, com a participação do sindicato da categoria, para a substituição de professores em afastamento temporário conforme previsão legal.

Resultado: A Secretaria de Educação está seriamente comprometida em criar e regulamentar, no prazo de 2 anos de vigência deste PME, as condições e a remuneração do professor substituto da rede municipal. Contando com a participação fundamental do sindicato da categoria, garantiremos um arcabouço legal e justo para a substituição de professores em afastamento temporário. Essa medida demonstra nossa dedicação em assegurar a continuidade do ensino e a valorização desses profissionais essenciais para a dinâmica escolar.



META 17

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição federal.

Ação; 17.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

Resultado: Para a Secretaria de Educação, a estruturação de nossas redes públicas de educação básica é uma prioridade inquestionável e um compromisso firme. Até o início do terceiro ano de vigência deste PME, garantiremos que no mínimo 90% dos profissionais do magistério e 50% dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em pleno exercício em suas respectivas escolas. Essa medida demonstra nossa seriedade em oferecer estabilidade e valorização aos nossos servidores, impactando diretamente na qualidade e continuidade do processo educacional.

Ação: 17.2) Estabelecer diálogo com a comissão sindical de negociação e comissão de gestão de carreira, eleita pela categoria em assembleia para elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;

Resultado: A Secretaria de Educação tem o comprometimento de estabelecer um diálogo construtivo e transparente com a comissão sindical de negociação e a comissão de gestão de carreira, eleita pela categoria. Nossa seriedade se reflete na prioridade dada à elaboração, reestruturação dos planos de carreira.

Acreditamos que a participação ativa dos profissionais é essencial para construir planos justos e motivadores, que reconheçam a dedicação de cada educador.

Ação: 17.3) Aplicar o repasse de transferência federais voluntárias com transparência, buscando melhorar as condições das unidades escolares e consequentemente as condições de trabalho para valorização dos profissionais da educação, prestando conta com o conselho do FUNDEB;

Resultado: Para a Secretaria de Educação, a aplicação dos repasses de transferências federais voluntárias é um ato de máxima transparência e responsabilidade. Nosso comprometimento inabalável é utilizar esses recursos para melhorar as condições das unidades escolares, o que consequentemente aprimora as condições de trabalho para a valorização dos profissionais da educação. Prestamos contas com total seriedade ao Conselho do FUNDEB, reforçando nosso compromisso com a gestão ética e eficiente dos recursos públicos.

Ação: 17.4) Garantir nos planos de carreira dos profissionais de educação do município, licença remunerada e incentivos para qualificação, inclusive níveis de Pós Graduação em stricto sensu.



Prefeitura Municipal de

Pacatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resultado: A Secretaria de Educação assegura, com firmeza e compromisso inabalável, que os planos de carreira dos profissionais de educação do município contemplarão licença remunerada e incentivos claros para a qualificação, incluindo níveis de Pós-Graduação *stricto sensu*. Essa é a nossa forma de demonstrar a seriedade com a valorização do conhecimento e o desenvolvimento contínuo de nossos profissionais, investindo diretamente na excelência do ensino oferecido em nossas escolas.

Ação: 17.5) Realizar anualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação em regime colaboração e com acompanhamento dos sindicatos, magistério e demais servidores da educação sendo obrigatório a divulgação do resultado do censo em cada unidade escolar;

Resultado: A Secretaria de Educação tem o comprometimento de realizar anualmente um censo detalhado de nossos profissionais. Sob nossa coordenação e em regime de colaboração, com o acompanhamento dos sindicatos do magistério e demais servidores da educação. Essa prática reforça nossa seriedade com a transparência e a gestão de dados, fornecendo informações cruciais para o planejamento e aprimoramento contínuo das políticas educacionais.



META 18

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para aprovação e efetivação da Lei Municipal, a partir da vigência desse PME, para a efetivação da gestão democrática da educação de ensino, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Ação: 18.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área da sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

Resultado: Para a Secretaria de Educação, a priorização do repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que possuem legislação específica sobre gestão democrática é um indicativo claro de seriedade e alinhamento com as políticas nacionais. Nosso objetivo é que a nomeação de diretores e diretoras de escola considere, de forma conjunta e transparente, critérios técnicos de mérito e desempenho, através de processo seletivo. Isso garantirá que os recursos federais apoiem diretamente as práticas de gestão que valorizamos e implementamos.

Ação: 18.2) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

Resultado: A Secretaria de Educação tem como prioridade e compromisso inegociável a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares e conselhos municipais de educação. Reconhecemos esses conselhos como instrumentos essenciais de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional. Por isso, estamos dedicados a implementar programas de formação de conselheiros e a assegurar condições de funcionamento autônomo para esses órgãos, reforçando nossa seriedade com a transparência e a efetiva gestão democrática.

Ação: 18.3) Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

Resultado: A Secretaria de Educação tem como prioridade e compromisso inegociável a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares e conselhos municipais de educação. Reconhecemos esses conselhos como instrumentos essenciais de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional. Por isso, estamos dedicados a implementar programas de formação de conselheiros e a assegurar condições de funcionamento autônomo para esses órgãos, reforçando nossa seriedade com a transparência e a efetiva gestão democrática.

Ação: 18.4) Fortalecer processo de autonomia pedagógica administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino das redes públicas e privadas;

Resultado: A Secretaria de Educação tem como visão e compromisso sério o fortalecimento da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino das redes públicas e privadas. Acreditamos que dar mais autonomia às escolas as capacita a responder de forma mais ágil e eficaz



às suas realidades específicas. Nossa dedicação é em criar um ambiente onde as escolas possam inovar e gerir seus recursos de forma mais eficiente, impactando diretamente a qualidade do ensino oferecido.

Ação: 18.5) Garantir, por meio de recursos próprios um espaço exclusivo para o funcionamento dos Conselhos do CAE, FUNDEB e COMEP, com mobiliários e equipamentos eletrônicos para que funcione adequadamente;

Resultado: Para a Secretaria de Educação, garantir um espaço exclusivo para o funcionamento dos Conselhos do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e COMEP (Conselho Municipal de Educação e Cultura) é um compromisso sério e um investimento prioritário. Por meio de recursos próprios, estamos em processo contínuo para assegurarmos que tenham um espaço, permitindo que esses conselhos funcionem com a eficiência e a independência necessárias. Isso reforça nossa transparência e o respeito à atuação desses importantes órgãos de controle social da educação.

META 19

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto –PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Ação: 19.1) Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que o COMEP (Conselho Municipal de Educação) possa exercer sua função de fiscalização de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação, sendo que o (a) presidente do COMEP, em reuniões repasse as informações obtidas para os profissionais da educação;

Resultado: A Secretaria de Educação busca o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos existentes para acompanhar a arrecadação e a contribuição do salário educação. Isso visa fortalecer a capacidade do COMEP (Conselho Municipal de Educação) em exercer sua função de fiscalização e controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à educação. A ideia é que o presidente do COMEP possa repassar as informações obtidas aos profissionais da educação, promovendo a transparência e o diálogo.

Ação: 19.2) Acompanhar a aplicabilidade dos recursos através dos conselhos: FUNDEB, CAE e EDUCAÇÃO;

Resultado: A Secretaria de Educação acompanha a aplicabilidade dos recursos destinados à educação através da atuação dos conselhos FUNDEB, CAE e de Educação. A interação com esses órgãos visa garantir que os investimentos sejam direcionados conforme as normativas e as necessidades da rede de ensino, promovendo a supervisão das despesas educacionais.

Ação: 19.3) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle de arrecadação e aplicação da contribuição social do salário educação mediante a disponibilização no portal de transparência a partir da aprovação do plano.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resultado: A Secretaria de Educação busca aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação e aplicação da contribuição social do salário educação. Para isso, há o objetivo de disponibilizar informações detalhadas no portal de transparência a partir da aprovação do plano, visando oferecer maior visibilidade sobre o fluxo desses recursos para a comunidade.

Ação: 19.4) Ampliar os investimentos na educação municipal para no mínimo 25% até 2016 e chegar no mínimo de 30% , no final da vigência deste PME, de todos os tributos municipais e royalties de petróleo;

Resultado: A Secretaria de Educação trabalha para ampliar os investimentos na educação municipal, buscando atingir patamares crescentes dos tributos municipais e royalties de petróleo dedicados à área. O objetivo é que esses investimentos cheguem a, no mínimo, 25% até 2016 e alcancem, no mínimo, 30% ao final da vigência deste PME, contribuindo para o fortalecimento do setor educacional.

Ação: 19.5) Criar e regulamentar Lei da Constituição da Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, em conformidade com o artigo 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação seja o ordenador de despesa e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e Tribunal de Contas;

Resultado: A Secretaria de Educação busca a criação e regulamentação de uma Lei que a constitua como unidade orçamentária, em conformidade com o artigo 69 da LDB. A intenção é que o dirigente municipal de educação possa atuar como ordenador de despesa e gestor pleno dos recursos educacionais. Esse processo seria acompanhado, controlado e fiscalizado pelos respectivos conselhos de acompanhamento e pelo Tribunal de Contas, visando uma gestão mais direta dos recursos.

Ação: 19.6) Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi, e posteriormente, do CAQ;

Resultado: A Secretaria de Educação reconhece que, por determinação legal, cabe à União complementar os recursos financeiros de Estados, Distrito Federal e Municípios que não conseguirem atingir o valor do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e, posteriormente, do Custo Aluno Qualidade (CAQ). A gestão monitora as condições do município para que, se necessário, possa buscar essa complementação, visando assegurar os patamares mínimos de investimento por aluno.

Ação: 19.7) Buscar recursos financeiros (financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES) para mobiliar a Secretaria Municipal de Educação, conforme plano elaborado;

Resultado: A Secretaria de Educação busca recursos financeiros, como financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o objetivo de mobiliar a própria Secretaria Municipal de Educação conforme um plano já elaborado. A meta é garantir um ambiente de trabalho adequado que suporte as atividades administrativas e de planejamento da educação no município

